



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 788 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Articulação Interinstitucional;
- d) Assessoria Especial;
- e) Divisão de Gestão Interna;

II – Diretoria de Planejamento Estratégico:

- a) Assessoria Técnica;

III – Diretoria de Gerenciamento de Convênios:

- a) Divisão de Acompanhamento de Convênios;
- b) Divisão de Prestação de Contas;

IV – Diretoria do Orçamento Municipal:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Divisão de Gestão do Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 049, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.
Nº:13.020 de 12/04/2021
Pág. Nº:25.